

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO



**BAHIATER**

Diretoria Administrativa Financeira – DAF

## ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO

As entidades contratadas para prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) afetos às Chamadas Públicas de nºs 001/2015 e 002/2015 devem atentar para os seguintes pontos:

1) A conta corrente para o devido pagamento, indicada na Nota Fiscal/Fatura deve ser sempre a mesma constante na cláusula quinta, parágrafo quarto do contrato, e coincidir com a conta consignada no extrato bancário;

2. Para efeito de pagamento pelo serviço prestado, a contratada que for isenta ou que gozar de imunidade tributaria deverá comprovar tal condição em cada fatura emitida. A não comprovação implicará na retenção dos tributos por parte da Contratante;

3. As entidades que não são isentas ou não gozam da imunidade tributária deverão enviar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o DAM, com o seu respectivo comprovante de pagamento, caso contrário, apresentar a conta corrente da prefeitura para o devido recolhimento através da SDR/ BAHIATER;

4. Para todo pagamento a entidade deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de regularidade junto ao SICON;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais, Estaduais e Municipais.

Caso alguma das Certidões esteja vencida, não será possível a realização do pagamento até que a pendência seja resolvida pela contratada.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL



**BAHIATER**

Diretoria Administrativa Financeira – DAF

(71) 3118-4703